



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 21/08/24

PP. Marcella Lima
Cancelção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas
Marcella Lima
Secretaria Legislativa - CCJ

Ao Deputado Hilário

Ivanes
para relatar.

Em 21/08/24

Hilário
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 59/2024, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DE MENSAGEM Nº: 101/ GG, que;**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção
econômica em favor da Equatorial Piauí
Distribuidora de Energia S.A.**

AUTOR: GOV. RAFAEL FONTELES

RELATOR: DEP. Hélio Isaías

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 59/2024, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí através da Mensagem nº 101/2024, visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., no valor de R\$ 80.093.676,12. Os recursos destinam-se ao reforço e suprimento energético das Subestações Ribeiro Gonçalves II e Uruçuí III, entre os municípios de Ribeiro Gonçalves e Uruçuí, visando à implantação do Complexo Industrial de Uruçuí.

O objetivo principal é fomentar o desenvolvimento econômico e industrial da região, possibilitando a instalação de novas indústrias e a geração de emprego e renda, por meio de uma infraestrutura elétrica moderna e eficiente.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Para tanto, apresento, de acordo com os arts. 61, 137 e 139 do regimento interno desta casa, parecer onde examinados a constitucionalidade do projeto de lei que ora encontra-se sob análise.

A proposição autoriza a concessão de subvenção econômica para a cobertura dos custos de aquisição de materiais, equipamentos e demais despesas necessárias às obras de conexão, com ampliação do sistema elétrico a partir da construção da nova subestação elevadora em Ribeiro Gonçalves, a construção de 107,5 km de linha de distribuição, a construção da nova subestação Uruçuí



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

III e a implantação de reguladores de tensão, bancos de capacitores e reatores, entre outros equipamentos necessários.

O Projeto de Lei em questão aborda uma temática relevante para o desenvolvimento econômico do Estado do Piauí, especialmente na região de Uruçuí, que poderá beneficiar-se de um aumento significativo na capacidade de fornecimento de energia elétrica. O reforço da infraestrutura elétrica é essencial para garantir a atratividade de novos investidores e o crescimento sustentável da indústria local.

Do ponto de vista da constitucionalidade, o projeto respeita as normas estabelecidas na Constituição Estadual, conforme o artigo 75, que outorga ao Governador a competência para propor leis que envolvam operações financeiras e concessões econômicas. A subvenção proposta também está em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que impõe limites e condições para a execução de despesas públicas.

Além disso, a proposta atende aos princípios da legalidade, ao prever a formalização de um instrumento jurídico específico que regulamentará a aplicação dos recursos, incluindo cronograma de execução, responsabilidades e atribuições das partes envolvidas.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre Governador, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua Aprovação.

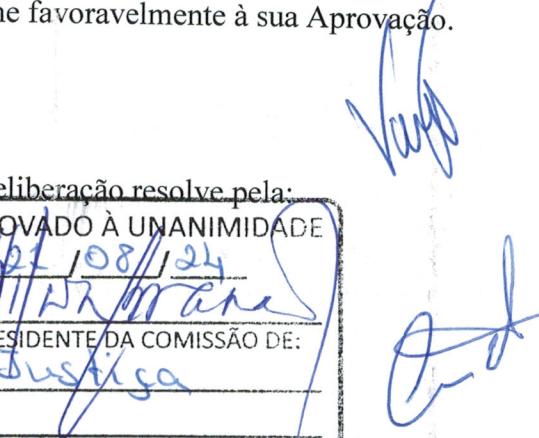
III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve pela:

- (X) Aprovação.
- () Aprovação com Emenda.
- () Aprovação com Substitutivo.
- () Rejeição.
- () Transformação em Indicativo.
- () Aprovado em reunião conjunta.

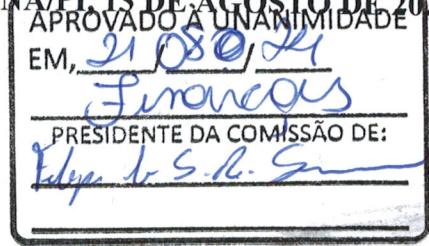
APROVADO À UNANIMIDADE
EM 21/08/24

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça



SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM
TERESINA/PI, 13 DE AGOSTO DE 2024.

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21/08/24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Finanças



Relator

Deputado Hélio Isaías

Dep. Gil Corrêa votou a
favor da CCJ na comissão
de fiscalização e controle financeiro